



1 Ata da 138ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -  
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 09 de setembro de 2015.  
3 No dia nove de setembro de dois mil e quinze, às 14h12min, reuniram-se na Sala O-307, sob  
4 a presidência da Profa. Magali Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros: Professores  
5 Adriano Pereira Santos, Alessandra Esteves, Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur  
6 Justiniano Roberto Júnior (compareceu às 15h04min), Carmélia Bomfim Jacó Rocha  
7 (ausentou-se às 16h49min), Cassius Anderson Miquele de Melo, Cristiane da Silva Marciano  
8 Grasselli, Denismar Alves Nogueira (ausentou-se às 16h16min), Edmêr Silvestre Pereira  
9 Júnior (ausentou-se às 16h37min), Eduardo Tonon de Almeida (compareceu às 14h20min),  
10 Eliza Maria Rezende Dázio, Eloésio Paulo dos Reis, Fábio Luiz Pissetti (ausentou-se às  
11 16h49min), Fernanda Borges de Araújo Paula (ausentou-se às 16h37min), Greciana Bruzi  
12 Brasil Pinto, Hélio Lemes Costa Júnior (compareceu às 14h22min), Iraí Santos Júnior,  
13 Isarita Martins Sakakibara (compareceu às 15h04min), Laos Alexandre Hirano, Larissa  
14 Helena Lobo Torres Pacheco, Letícia Lima Milani Rodrigues (compareceu às 14h20min),  
15 Lira Celeste Alves (compareceu às 14h20min), Luiz Eduardo da Silva, Manoel Vítor de  
16 Souza Veloso (compareceu às 14h20min), Marcelo Polo (compareceu às 14h37min), Naiana  
17 Viana Viola Nícoli, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Roberto Rodrigues de Souza  
18 (compareceu às 14h22min), Paulo Romualdo Hernandes, Romeu Adriano da Silva, Sandra  
19 de Castro Azevedo (ausentou-se às 16h49min), Sueli de Carvalho Vilela, Thiago Fontelas  
20 Rosado Gambi (compareceu às 14h20min), Tiago Antônio Magalhães Filho e Wagner Costa  
21 Rossi Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Anézio  
22 Eugênio de Faria Júnior, Gabriel de Oliveira Isac Moraes (ausentou-se às 16h49min), Maciro  
23 Manoel Pereira Júnior, Marlom César da Silva e Patrick Ricardo da Silva (ausentou-se às  
24 16h49min) e os representantes discentes Maria Helena Arantes Azevedo, Marina Gissi de  
25 Oliveira, Ohiana Aires Antunes Bráulio, Wesley Fernandes Fonseca. Justificaram suas  
26 ausências os conselheiros Isabella Batista Silveira, Jorge Ferreira de Souza, Leandro Lodi,  
27 Letícia Tamie Paiva Yamada e Rafael de Oliveira Tiezzi. A Profa. Francisca Isabel Ruela  
28 participou da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação**  
29 **de Atas anteriores** - As Atas 136ª e 137ª das reuniões realizadas nos dias 06 de agosto e 21  
30 de agosto de 2015 respectivamente, foram aprovadas, com as seguintes abstenções: 136ª =  
31 conselheiros Denismar Alves Nogueira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eloésio Paulo dos  
32 Reis, Laos Alexandre Hirano, Marcelo Polo, Paulo Romualdo Hernandes, Sandra de Castro  
33 Azevedo e Tiago Antônio Magalhães Filho; 137ª = conselheiros Alessandra Esteves,



34 Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Denismar Alves  
35 Nogueira, Eloésio Paulo dos Reis, Laos Alexandre Hirano e Sandra de Castro Azevedo.  
36 Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Eduardo Tonon de  
37 Almeida, Letícia Lima Milani Rodrigues, Lira Celeste Alves, Manoel Vítor de Souza Veloso  
38 e Thiago Fontelas Rosado Gambi. O Conselho decidiu homologar, por unanimidade, os  
39 seguintes processos de **Resultado Final de Concurso Público de Provas e Títulos, para**  
40 **provimento do cargo de Professor de Magistério Superior: b) Processo nº**  
41 **23087.010143/2014-26 – Edital 151/2014** – para atuar nas disciplinas e bases integradas  
42 “Clínica Cirúrgica - Cirurgia do trato digestivo: diagnóstico médico, urgência e emergência,  
43 bases da técnica cirúrgica. Bases Integradas da Medicina” - não houve candidato aprovado  
44 (Resolução nº 077/2015). Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros  
45 Hélio Lemes Costa Júnior e Paulo Roberto Rodrigues de Souza. **c) Processo nº**  
46 **23087.011315/2014-89 – Edital 019/2015** – para atuar nas disciplinas e bases integradas:  
47 “Clínica Médico-Cirúrgica – Dermatologia e Cirurgia Dermatológica: Semiologia Médica,  
48 Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência Clínica e Laboratório de Habilidades. Bases  
49 Integradas da Medicina”: 1º Lugar = Carla Cristina dos Santos Campos (Insc. 20505), Notas:  
50 Prova Escrita (9.30), Prova Didática (8.90), Prova de Títulos (10.0000) e Final (28.2000),  
51 pela Resolução nº 078/2015. **d) Processo nº 23087.008884/2014-47 – Edital 058/2015** –  
52 para atuar nas disciplinas e bases integradas: “Patologia Geral e Bases Integradas da  
53 Medicina” (pela Resolução nº 079/2015): 1º Lugar = Lívia Maris Ribeiro Paranaíba (Insc.  
54 20414), Notas: Prova Escrita (7.56), Prova Didática (8.86), Prova defesa Projeto (9.47),  
55 Prova de Títulos (10.0000) e Final (35.8900); 2º Lugar = George Kemil Abdalla (Insc.  
56 20490), Notas: Prova Escrita (9.34), Prova Didática (9.02), Prova defesa Projeto (9.71),  
57 Prova de Títulos (7.2600) e Final (35.3300); 3º Lugar = Marina Lara de Carli Dias (Insc.  
58 20359), Notas: Prova Escrita (9.40), Prova Didática (9.52), Prova defesa Projeto (7.18),  
59 Prova de Títulos (6.2000) e Final (32.3000); 4º Lugar = Michele Conceição Pereira (Insc.  
60 20382), Notas: Prova Escrita (7.90), Prova Didática (8.84), Prova defesa Projeto (8.26),  
61 Prova de Títulos (6.4900) e Final (31.4900); 5º Lugar = Marta Miyazawa (Insc. 20461),  
62 Notas: Prova Escrita (7.20), Prova Didática (7.72), Prova defesa Projeto (9.33), Prova de  
63 Títulos (4.4100) e Final (28.6600). **e) Processo nº 23087.009355/2014-61 – Edital 130/2014**  
64 – para atuar nas “Unidades Curriculares relacionadas aos cursos de Engenharia de Minas,  
65 ligada à área de Tratamento de minérios, particularmente nas unidades Beneficiamento de  
66 Minérios I, Projeto de Engenharia de Minas II, Operações Unitárias I, Fundamentos de



67 Engenharia, Trabalho de conclusão de curso e Projetos Multidisciplinares”: 1º Lugar =  
68 Rodolfo Foster Klein-Gunnewiek (Insc. 20573), Notas: Prova Escrita (7.30), Prova Didática  
69 (8.26), Prova Defesa de Projeto (7.20), Prova de Títulos (10.0000) e Final (32.7600); 2º  
70 Lugar = Felipe de Orquiza Milhomem (Insc. 20534), Notas: Prova Escrita (8.87), Prova  
71 Didática (8.16), Prova Defesa de Projeto (5.34), Prova de Títulos (4.4600) e Final (26.8300);  
72 3º Lugar = Luís Gustavo Ferroni Pereira (Insc. 20735), Notas: Prova Escrita (8.07), Prova  
73 Didática (8.46), Prova Defesa de Projeto (5.62), Prova de Títulos (3.3800) e Final (25.5300),  
74 pela Resolução nº 080/2015. O Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da  
75 Presidente para inversão na pauta da reunião. **f) Processo nº 23087.008228/2015-25 –**  
76 **Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA**  
77 – A Presidente do Conselho comentou a respeito dessa Comissão, que tem por finalidade  
78 elaborar os processos de autoavaliação institucional, bem como o acompanhamento de  
79 processos de avaliação externa pelos quais a Universidade está submetida ao Ministério da  
80 Educação (MEC) e argumentou que a solicitação para alteração do número de representantes  
81 discentes e da sociedade civil tem caráter de urgência para a instituição desta Comissão.  
82 Respondendo ao questionamento do conselheiro Ohiana Aires Antunes Bráulio se  
83 futuramente a representação de que trata o inciso referente aos discentes poderia retornar ao  
84 texto original, ou seja, 02 (dois) representantes, a Profa. Magali Benjamim de Araújo  
85 afirmou que a próxima gestão da CPA irá propor revisão no Regimento Interno vigente e que  
86 a solicitação visa atender emergencialmente a composição da CPA. Pela Resolução nº  
87 081/2015, o Consuni decidiu, por maioria simples e votos contrários dos discentes Maria  
88 Helena Arantes Azevedo, Marina Gissi de Oliveira e Ohiana Aires Antunes Bráulio, alterar  
89 em parte, a Resolução nº 001/2010, de 09 de março de 2010 do Conselho Superior, que trata  
90 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal de  
91 Alfenas – UNIFAL-MG, para fazer constar a seguinte alteração: Art. 6º - (...): III – 1  
92 representante do corpo discente; IV – 1 representante da sociedade civil. Neste momento,  
93 registramos o comparecimento do conselheiro Marcelo Polo. **g) Processo nº**  
94 **23087.008736/2015-11 – Colaboração esporádica – Prof. Eduardo Gomes Salgado** – A  
95 Profa. Magali Benjamim de Araújo apresentou a solicitação do docente, para autorização  
96 pelo Conselho, para ministrar atividades no curso de especialização e justificou que, como a  
97 regulamentação da Dedicção Exclusiva (DE) ainda não foi aprovada, caberia ao órgão  
98 máximo se manifestar a respeito. O conselheiro Patrick Ricardo da Silva sugeriu que o  
99 processo deveria ser analisado pela nova legislação, a ser discutida na pauta desta reunião.



100 Após manifestação do Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo, que para não prejudicar o  
101 docente, o processo deveria ser deliberado como nos casos anteriores e já analisados, o  
102 Consuni decidiu, por maioria e abstenção dos conselheiros Antônio Camilo de Souza Cruz,  
103 Patrick Ricardo da Silva e Thiago Fontelas Rosado Gambi, aprovar a colaboração do Prof.  
104 Eduardo Gomes Salgado, para prestar serviços como professor no curso de especialização  
105 em “Qualidade e Produtividade”, oferecido pelo Centro Universitário do Sul de Minas –  
106 UNIS/MG (Resolução nº 082/2015). **h) Processo nº 23087.007210/2015-14 – Proposta de**  
107 **Criação do Curso de Física-Bacharelado** – O Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo,  
108 como Diretor do Instituto proponente, resumiu o trâmite do processo, destacando que o  
109 mérito acadêmico do projeto já havia sido apreciado pelo Colegiado da Pró-Reitoria de  
110 Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e lembrando que o Consuni já  
111 aprovou a criação de três novos cursos de segundo ciclo na área tecnológica das Engenharias  
112 e que este seria o primeiro da área da Ciência e quando o MEC der a possibilidade para nova  
113 expansão, os novos cursos já estariam aprovados, o que justifica a sua apreciação como ação  
114 estratégica para a Universidade. Neste momento, registramos o comparecimento do  
115 conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior. O Coordenador da proposta, Prof. Fernando  
116 Gonçalves Gardim, teve a palavra cedida pelo Conselho e explicou que a motivação para a  
117 escolha do Bacharelado surgiu com a manifestação da Sociedade Brasileira de Física sobre a  
118 dificuldade em contratar físico em instrumentação científica, com enfoque em intercâmbio  
119 de tecnologia. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira Isarita Martins  
120 Sakakibara. O conselheiro Eloésio Paulo dos Reis interrompendo a fala anterior comentou  
121 que por distração votou pela inversão da pauta e por não considerar este assunto como  
122 urgente, solicitou a suspensão da discussão do referido processo. Após manifestação de  
123 conselheiros, o Consuni decidiu, por maioria, acatar o encaminhamento para reversão da  
124 pauta dos Processos nºs 23087.007210/2015-14 e 23087.002711/2010-91. **i) Processo nº**  
125 **23087.010887/2014-41 – Proposta da Regulamentação Dedicção Exclusiva** – Após  
126 ampla discussão e ponderação dos pontos pelos conselheiros, foram sugeridas as alterações  
127 na referida proposta a partir do Art. 6º. O texto final foi aprovado pela Resolução nº  
128 083/2015, por maioria simples e abstenção dos conselheiros Patrick Ricardo da Silva e  
129 Thiago Fontelas Rosado Gambi, assim definido: “Art. 1º - Aprovar a regulamentação da  
130 participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com  
131 Dedicção Exclusiva em atividades remuneradas em assuntos da sua especialidade, nos  
132 termos do Art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. § 1º - A colaboração esporádica



133 de que trata esta Resolução refere-se a atividades externas à UNIFAL-MG realizadas por  
134 docentes e em caráter individual. § 2º - Esta resolução não se aplica à colaboração  
135 esporádica do docente em dedicação exclusiva decorrente de acordos, contratos ou  
136 convênios dos quais a UNIFAL-MG seja partícipe. § 3º - A participação de docentes em  
137 programas de governo, implementados periodicamente, é regulada por instrumentos próprios  
138 que privilegiam a colaboração institucional entre os partícipes, instrumentos esses que não  
139 dispensam a aplicação do art. 21 da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º - Colaboração esporádica é  
140 aquela de caráter eventual, de duração prevista, tendo início e término definidos, exercida de  
141 maneira que não resulte em prejuízo às atividades que o docente esteja obrigado a realizar na  
142 UNIFAL-MG. Parágrafo único. A duração máxima anual das atividades de colaboração  
143 esporádica obedecerá ao Art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. Art. 3º - O docente  
144 em regime de Dedicação Exclusiva poderá realizar atividades remuneradas em assuntos de  
145 sua especialidade, em instituições públicas ou privadas, exercidas de maneira não prejudicial  
146 às atividades a que o docente esteja obrigado a participar na UNIFAL-MG. Art. 4º - A  
147 realização de atividades remuneradas pelo docente deverá ser previamente autorizada pelo  
148 seu chefe imediato e pelo dirigente da unidade em que se encontra lotado, encaminhada à  
149 congregação para homologação e comunicada pela direção da unidade à Pró-Reitoria de  
150 Gestão de Pessoas (Progepe), por meio de relatório semestral específico, para atividades de:  
151 I - ensino; II - pesquisa; III - extensão; IV - produção ou difusão intelectual, cultural ou  
152 artística; V - consultoria, assessoria, prestação de serviços técnico-profissionais e de  
153 inovação tecnológica; VI - outras admitidas por decisão do Consuni da UNIFAL-MG. Art. 5º  
154 - Conforme disposto no Art. 21 da Lei nº 12.772/2012, será admitida ao docente em regime  
155 de dedicação exclusiva a percepção de: I - remuneração de cargos de direção ou funções de  
156 confiança; II - retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras  
157 relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, quando for o caso; III - bolsas de ensino,  
158 pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou  
159 organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional; IV - bolsa  
160 pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica no âmbito da  
161 Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores;  
162 V - bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos  
163 nacionais e internacionais congêneres; VI - direitos autorais ou direitos de propriedade  
164 intelectual, nos termos da Lei nº 9.610/1998, e ganhos econômicos resultantes de projetos de  
165 inovação tecnológica, nos termos da Lei nº 10.973/2004; VII - outras hipóteses de bolsas de



166 ensino, pesquisa e extensão, pagas pela UNIFAL-MG, nos termos de regulamentação de seus  
167 órgãos colegiados superiores; VIII - retribuição pecuniária, na forma de *pro labore*, ou cachê  
168 pago diretamente ao docente por ente distinto da UNIFAL-MG, pela participação esporádica  
169 em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do  
170 docente; IX - gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Art. 76-A da Lei  
171 nº 8.112/1990; X - função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, nos termos do  
172 Art. 7º da Lei nº 12.677/2012; XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho  
173 prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão na forma da Lei  
174 nº 8.958/1994; XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica  
175 ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação  
176 tecnológica devidamente autorizada pela UNIFAL-MG. Art. 6º - A solicitação de  
177 autorização para a realização das atividades remuneradas descritas nos incisos VIII, XI e XII  
178 do Art. 4º deverá ser registrada pelo docente junto à secretaria da sua unidade acadêmica, no  
179 mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do início da atividade. 1º - Caberá à direção da unidade,  
180 juntamente com a Progepe, manter controle sobre a carga horária permitida anualmente,  
181 negando o registro de participações excedentes ao limite legal. §2º - A participação nas  
182 atividades remuneradas descritas no inciso VIII do Art. 4º da presente resolução será  
183 limitada a 30 (trinta) horas anuais, conforme disposto no §1º do Art. 21 da Lei nº  
184 12.772/2012. §3º - A participação nas atividades remuneradas descritas no inciso XI do Art.  
185 5º da presente resolução será limitada a 120 (cento e vinte) horas anuais. §4º - A participação  
186 nas atividades descritas no inciso XII será limitada a 120 (cento e vinte) horas anuais,  
187 ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo  
188 Consuni, de acordo com a legislação vigente. §5º - No caso de a autorização ser negada pelo  
189 diretor da Unidade, caberá recurso à congregação dessa mesma Unidade e, em última  
190 instância, ao Consuni. Art. 7º - O pedido de autorização para a realização das atividades  
191 remuneradas descritas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 4º deverá conter: I - a solicitação  
192 formal da instituição interessada; II - a descrição da atividade a ser desenvolvida; III - o local  
193 onde a atividade será realizada; IV - o período de duração da atividade, com datas de início e  
194 fim e carga horária total; V - a indicação do número do processo do convênio, contrato,  
195 acordo ou instrumento legal aprovado, quando for o caso; VI - apontamento da inserção da  
196 atividade em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, quando houver. Parágrafo único. Nos  
197 casos de comprovada urgência que impeça a solicitação prévia, caberá ao docente protocolar  
198 o pedido ou a justificativa e comprovante de participação até 03 (três) dias úteis após o



199 término da atividade. Art. 8º - Os rendimentos auferidos pela realização das atividades  
200 descritas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 4º, somados à remuneração do docente, não  
201 poderão ultrapassar o teto salarial do funcionalismo público previsto pela Constituição  
202 Federal. Art. 9º - Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Universitário. Art. 10. -  
203 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
204 contrário. Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Denismar Alves  
205 Nogueira. **j) Processo nº 23087.001757/2012-55 – Proposta de alteração da Resolução nº**  
206 **058/2009** – Na discussão do processo e diante de várias proposições durante a reunião, o  
207 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior que participou como membro da Comissão Relatora,  
208 propôs que os destaques sejam encaminhados por escrito à mesa, seguindo a legislação  
209 vigente. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior  
210 e Fernanda Borges de Araújo Paula. O conselheiro Eduardo Tonon de Almeida sugeriu,  
211 como destaque, uma nova redação para os Artigos 21 e 22, assim deliberados, por  
212 unanimidade: “Art. 21. A prova escrita de caráter estritamente individual tem como objetivo  
213 avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e  
214 organização textual, bem como ao uso correto da língua portuguesa, e será avaliada em  
215 conformidade com o Anexo I. § 1º - Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos,  
216 sorteado pela banca examinadora entre os constantes em uma relação de 10 (dez) pontos do  
217 conteúdo programático proposto pela Unidade Acadêmica; § 2º - Terá duração máxima de  
218 04 (quatro) horas para a sua realização, sendo vedada ao candidato a utilização de qualquer  
219 recurso eletrônico; § 3º - Será facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos  
220 iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com  
221 direito a anotações não utilizáveis para a escrita da prova; § 4º - Terá sua avaliação feita em  
222 sessão não pública. Art. 22. A prova didática, com duração prevista entre 50 (cinquenta)  
223 minutos e 60 (sessenta) minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único  
224 para todos os candidatos, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, de  
225 uma lista de 10 (dez) pontos. Será permitido o uso de quaisquer recursos didáticos próprios  
226 ou disponíveis na Instituição para a apresentação da aula pelo candidato. § 1º - O candidato  
227 que deixar de cumprir a duração exigida não será eliminado e receberá nota 0 (zero) no  
228 quesito cumprimento do tempo. § 2º - Caso o ponto sorteado seja o mesmo da prova escrita  
229 um novo sorteio deverá ser realizado. § 3º - A ordem de apresentação dos candidatos será  
230 feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da prova didática. No  
231 momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar para a banca examinadora o plano



232 de aula em número de vias definido pelo Edital e o material didático a ser utilizado, os quais  
233 serão lacrados na presença dos candidatos. § 4º - A prova didática será realizada em sessão  
234 pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. § 5º - O candidato que não  
235 apresentar o plano de aula será desclassificado. § 6º - Durante a prova didática não será  
236 permitida a interação do candidato com a banca examinadora nem arguição do candidato  
237 pela banca. Os artigos subsequentes serão renumerados. Neste momento, registramos a saída  
238 dos conselheiros Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Fábio Luiz Pissetti, Gabriel de Oliveira Isac  
239 Moraes, Patrick Ricardo da Silva e Sandra de Castro Azevedo. Após considerações, o  
240 Consuni aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração da Resolução 58/2009, que  
241 regulamenta a seleção de candidatos ao provimento de vagas para suprir as necessidades de  
242 pessoal da Universidade, por meio de Concurso Público ou Processo Seletivo. O Anexo III,  
243 que trata dos Critérios e relatório de avaliação da prova de títulos será analisado na próxima  
244 reunião do Conselho, bem como os Processos n<sup>os</sup> 23087.002248/2011-69 e anexos,  
245 23087.002369/2012-91, 23087.007939/2012-30, 23087.000264/2013-89, 23087.000274/  
246 2013-14, 23087.008051/2012-14, 23087.000229/2013-60 e anexo, 23087.000172/2012-18,  
247 23087.008823/2014-80, 23087.011395/2014-72, 23087.000949/2011-63, 23087.004741/  
248 2015-47, 23087.008549/2015-20. 23087.005351/2012-41 e 23087.005502/2011-81 e anexos,  
249 23087.002711/2010-91, 23087.007210/2015-14 e 23087.002711/2010-91. A reunião  
250 encerrou-se às 17h03min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária  
251 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

252 Profa. Magali Benjamim de Araújo

253 Prof. Adriano Pereira Santos

254 Profa. Alessandra Esteves

255 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior

256 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz

257 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior

258 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha

259 Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo

260 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli

261 Prof. Denismar Alves Nogueira

262 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

263 Prof. Eduardo Tonon de Almeida

264 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio



- 265 Prof. Eloésio Paulo dos Reis
- 266 Prof. Fábio Luiz Pissetti
- 267 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
- 268 TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes
- 269 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
- 270 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
- 271 Prof. Iraí Santos Júnior
- 272 Profa. Isarita Martins Sakakibara
- 273 Prof. Laos Alexandre Hirano
- 274 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
- 275 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
- 276 Profa. Lira Celeste Alves
- 277 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 278 TAE Maciro Manoel Pereira Júnior
- 279 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 280 Prof. Marcelo Polo
- 281 Acad. Maria Helena Arantes Azevedo
- 282 Acad. Marina Gissi de Oliveira
- 283 TAE Marlom César da Silva
- 284 Profa. Naiana Viana Viola Nícoli
- 285 Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio
- 286 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 287 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 288 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 289 Prof. Paulo Romualdo Hernandes
- 290 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 291 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 292 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 293 Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi
- 294 Prof. Tiago Antônio Magalhães Filho
- 295 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 296 Acad. Wesley Fernandes Fonseca
- 297 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)